

## Corregedoria prorroga atos normativos sobre epidemia de Covid-19

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, prorrogou para o dia 15 de maio o prazo de vigência de todos os atos normativos expedidos pela Corregedoria Nacional de Justiça durante o período de epidemia do novo coronavírus. Ao editar o Provimento 96, o ministro prorrogou os seguintes marcos regulatórios: Recomendação 45 e os Provimentos 91, 93, 94 e 95.

Luiz Silveira/Agência CNJ



Agência CNJ Humberto Martins prorrogou atos normativos sobre epidemia de Covid-19

Os atos normativos estabeleceram restrições ao atendimento presencial; disciplinaram o funcionamento das serventias; suspenderam prazos para a lavratura de atos notariais e de registro; autorizaram a prestação remota de registro de imóveis e o envio dos documentos necessários para emissão de certidões de nascimento e de óbito eletronicamente.

A Corregedoria Nacional também conferiu às corregedorias dos estados e do Distrito Federal o dever de regulamentar o funcionamento do serviço extrajudicial de suas localidades, sempre com prioridade ao atendimento à distância e a adoção de medidas rígidas de prevenção ao contágio nos casos em que a presença física for imprescindível.

O período de vigência poderá ser ampliado ou reduzido por ato do corregedor nacional de Justiça, caso necessário. *Com informações da assessoria de imprensa do CNJ.*

### **Date Created**

27/04/2020